



CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Publicado através de afixação
nos quadros de avisos da câmara
ou da Prefeitura em

15/12/25
conforme o art. 105 da LOMP
redação dada pela Emenda nº
28/2000.

Servidor Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N.º 777, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

**Concede o Título de Cidadã Honorária paracatuense
à Senhora Michele Martins Abrahão.**

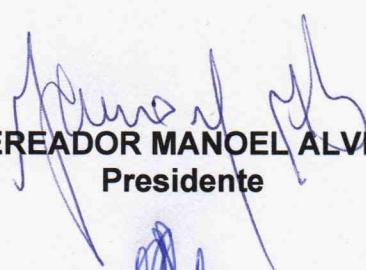
O Povo do Município de Paracatu – Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 34, IV, da Lei Orgânica, de 19 de junho de 2000, c/c o art. 73, XXVIII, da Resolução Legislativa n.º 543, de 20 de dezembro de 2009, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. É concedido à Senhora Michele Martins Abrahão, o Título de Cidadã Honorária de Paracatu, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade.

Parágrafo único. É de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação da resolução de concessão da honraria de que trata o *caput* deste artigo, o prazo de que dispõem a autora da honraria, a Mesa Diretora e o outorgado para promoverem, em sessão solene, a entrega do título sob a pena de sua extinção automática.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 15 de dezembro de 2025,
aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR MANOEL ALVES
Presidente

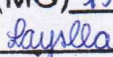

VEREADOR PROFESSOR ALEX
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG) 15/12/2025



SERVIDOR RESPONSÁVEL